



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

#### DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES À SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, I, b, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA

Art. 1º Fica conferido ao Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Marcos Antônio de Oliveira, portador do CPF nº 026.609.106-77, as atribuições de abertura, movimentação e encerramento de contas correntes do Fundo Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG, CNPJ nº 12.825.100/0001-36.

Parágrafo único. Para o cumprimento das atribuições dispostas no caput deste artigo, na ausência do Prefeito Municipal em conformidade **com o art. 3º, inciso II da Lei nº 1.369, de 25 de novembro de 2014, que “Altera as disposições dos artigos 3º, inciso II e 4º, inciso VII da Lei Municipal nº. 1.136, de 15 de abril de 2009 que “Alterou e Instituiu o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”**, poderá o Secretário Municipal de Fazenda gerir em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 1º de dezembro de 2014.

**Vitor Donizetti Siqueira**  
Prefeito Municipal